



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

L I D O
Em 10/06/14
Assessoria de Planejamento

INDICAÇÃO Nº IND 20284 /2014
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras em parceria com a NOVACAP, a realização de obras conclusivas para o sistema de captação de águas pluviais, rede de esgoto e pavimentação asfáltica no Condomínio Marissol, localizado em Arapoanga - RA VI”

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, em parceria com a NOVACAP, a realização de obras conclusivas para o sistema de captação de águas pluviais, rede de esgoto e pavimentação asfáltica no Condomínio Marissol, localizado em Arapoanga – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo atender aos anseios das dezenas de famílias do Condomínio Marissol, que têm muitas carências e reivindicam por melhorias. A comunidade tem enfrentado muitos problemas com a falta de um sistema de captação de águas pluviais, rede de esgoto e a falta de pavimentação asfáltica.

ASSISTENTE DE PLENÁRIO 05Jun2014 15:21

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 20284 /2014
Fls. Nº 01-1111



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

O esgoto transborda pelas ruas, representando uma séria ameaça à saúde das crianças que costumam brincar nas ruas, e que sofrem com a lama durante o período chuvoso, e poeira durante a seca.

É obrigação do Estado a promoção da saúde, buscando melhoria na qualidade de vida, que será o resultado a ser alcançado com a aprovação desse pleito.

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

...

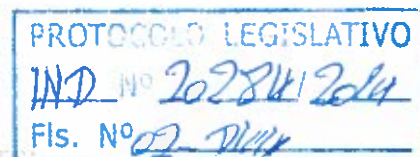
IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, de junho de 2014.

Deputado Distrital AGACIEL MAIA

Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo e, após, ao SACP, para as devidas providências, inclusive encaminhamento, para análise de mérito, à:

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☒ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília-DF, 13/06/2014.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

